

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DA ESC. MUN. DE EDUC. INFANTIL PINGO DE GENTE
Área: Área total reforma EMEF PINGO DE GENTE: 1.092,23m²
Local: Rua Barão do Rio Branco, Centro.
Proprietário: Município de Alpestre/RS.

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais e serviços que serão utilizados na reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, localizada na Rua Barão do Rio Branco, Centro, no Município de Alpestre/RS.

DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se de uma Reforma Geral na Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente para promover melhorias na edificação como um todo, proporcionando mais conforto e segurança aos usuários, além de manutenção, valorização e modernização do patrimônio público municipal.

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 PLACA DA OBRA

A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça a melhor visualização, deverá ser confeccionada em chapa plana metálica galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries, seguindo os padrões de layout estabelecidos pelas normas vigentes.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra de reforma deverá ser executada através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,0 m, com 2 utilizações, observando o Projeto

Arquitetônico, sendo aferidas as dimensões dos alinhamentos, esquadro e de quaisquer outras indicações pertinentes.

2. MOVIMENTOS EM TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

Consiste na escavação manual para execução das vigas baldrame e calçadas externas, para tanto será escavado manualmente o volume de solo necessário para obtenção das dimensões solicitadas no projeto.

2.2 REATERRO

2.2.1 REATERRO MANUAL DE VALAS

Deverá ser feito manualmente o reaterro com compactação mecanizada da escavação das vigas baldrame, nivelamento e compactação do solo. O reaterro deverá ser compactado em camadas de 30 cm de espessura.

2.3 ATERRO

Se for necessário aterro de nivelamento para execução do piso ou outros, ficará a cargo do Município a sua realização.

3. GRADES EXTERNAS

3.1 GRADES

Será necessário a reforma das grades da edificação. Para a execução, haverá a retirada e recolocação de grades metálicas, execução e concretagem de vigas baldrames para estrutura e fixação, e também será executado o lixamento e a pintura das grades, com tinta esmalte para superfícies metálicas.

3.2 VIGAS

As vigas da edificação serão vigas corridas de concreto, moldado in loco, com resistência a compressão $F_{ck} = 25 \text{ Mpa}$, e ferragem CA-50, longitudinal 4 \varnothing 12,5 mm,

e ferragem CA-60 transversal \varnothing 5 mm espaçados entre si a cada 17 cm, com dimensões de 15x30 cm para as vigas. O cobrimento global do aço será, no mínimo, 2,5 cm.

Baldrames que serão ancoradas na estrutura deverão ser fixados mediante a perfuração de brocas (furadeira) e posterior preenchimento com vergalhões \varnothing 10 mm e massa forte. As fôrmas serão executadas com tábuas, nas dimensões indicadas no projeto e devem ser construídas de modo a não se danificarem pela ação da carga, especialmente a do concreto fresco.

4. SUPERESTRUTURA

4.1 CONCRETO VERGAS E CONTRAVERGAS

Consiste na fabricação, montagem e execução de vergas e contravergas moldadas in loco, em concreto, para fechamento das salas a serem ampliadas. A empresa executante deverá gerar ART de projeto e execução da estrutura. Os itens deverão estar aprumados e alinhados.

5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

5.1 VEDAÇÃO VERTICAL

Deverá ser executado a demolição de parte da alvenaria e a execução de vedação vertical com blocos cerâmicos nas salas a serem reformadas. As paredes de alvenaria deverão estar niveladas e alinhadas, devendo seguir as dimensões indicadas conforme o Projeto Arquitetônico.

5.2 REBOCO

Será feita a execução de reparos gerais na vedação vertical em toda a edificação, com a remoção do reboco antigo e substituição por novo acabamento.

6. SISTEMA DE COBERTURA

6.1 COBERTURA

Será executada cobertura nova das duas salas a serem ampliadas. A cobertura deverá ser de Telha Termoacústica Sanduíche na cor terracota. As mesmas deverão ser assentadas sobre a estrutura existente, com as devidas fixações. A empresa executante deverá gerar ART de projeto e execução da estrutura. Também será necessário execução e instalação de tesouras, tramas de aço e calhas.

6.2 PLATIBANDA

Nas salas a serem reformadas, deverá ser executada a vedação da platibanda em parede com placas cimentícias, para uso externo.

6.3 FORRO

Deverá ser executado, nas salas de aula a serem reformadas, o fechamento com forro em placas de gesso. Onde for necessário, haverá o reparo geral dos forros existentes. O forro deverá ser executado em placas de gesso acartonado, com acabamento em negativo. Deverá ser executado sobre estrutura de fixação de modo a garantir seu alinhamento, nível e acabamento.

7. PAVIMENTAÇÃO

7.1 PISOS

Nas salas a serem reformadas, deverá ser executado contrapiso, instalação de revestimento cerâmico tipo porcelanato, instalação de rodapé e demolição de revestimento cerâmico existente onde for necessário.

Será necessária a remoção e execução de passeio (calçadas externas) em concreto moldado in loco, com acabamento convencional.

Na parte interna da edificação, no playground, será substituído a grama sintética existente por piso modular outdoor esportivo, com os devidos acabamentos.

8. REVESTIMENTO DE PAREDES

8.1 REVESTIMENTO

Haverá a demolição de argamassas danificadas existentes e substituição com nova execução de revestimento, consistente em chapisco, emboço, reboco e instalação de revestimento cerâmico onde for necessário. Onde for necessário, deverão ser executados reparos gerais nos acabamentos das paredes existentes.

9. ESQUADRIAS

9.1 PORTAS

Consiste na remoção de portas existentes danificadas por portas de alumínio e de madeira, conforme indicação da Administração Municipal. Haverá também a substituição de folhas de porta de madeira, onde for necessário. Os itens e acessórios deverão estar em correto estado de conservação, sem lascas ou variações, bem como, não será permitido o mau funcionamento das esquadrias (emperramentos e estanqueidade).

9.2 JANELAS

Consiste na remoção de janelas existentes e instalação de novas janelas nas salas a serem reformadas, conforme indicado em projeto. Os itens e acessórios deverão estar em correto estado de conservação, sem lascas ou variações, bem como, não será permitido o mau funcionamento das esquadrias (emperramentos e estanqueidade).

10. PINTURA

Será executada a pintura da edificação: aplicação de fundo selador, pintura manual com tinta acrílica em paredes, forros e muros, e pintura em superfícies metálicas. Nas grades metálicas, haverá o lixamento e a pintura das grades. As cores e acabamentos serão indicados e definidos pela Administração Municipal.

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Deverá ser executada em conformidade com o projeto específico, obedecendo a normas técnicas da ABNT e da concessionária. Além de manutenção e melhorias em toda a edificação, serão instalados circuitos para iluminação e instalação de luminárias para as salas de aula a serem ampliadas, assim como para as tomadas de uso geral e tomadas para os ares condicionados.

12. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E LOUÇAS

Compreendem as redes de água e esgotos cloacais e os equipamentos, vaso sanitário, caixa de descarga, lavatório de banheiro, e serão executadas conforme projeto. Haverá reparo e manutenção na rede existente. As tubulações serão todas embutidas nas paredes e pisos, executadas em PVC rígido soldável e com especificações normalizadas pela ABNT e concessionária local para cada uso (água fria e esgoto).

13. SERVIÇOS FINAIS

A edificação deverá ser entregue completamente limpa, os pisos e paredes deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de resíduo desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. As instalações e aberturas deverão ser testadas e deverão funcionar corretamente.

Alpestre-RS, 14 de junho de 2023.

Daniel Ianssen
Engenheiro Civil
CREA RS134510

Luísa Coppini Balestrin
Arquiteta e Urbanista
CAU A228024-8

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal